



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº: 08 /2026

Data: 18/09/2026

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade solicitante: Administrativo

Responsável pela solicitação: Gislene Gouveia Parreira

Unidades que utilizarão a contratação consolidada: Bases descentralizadas do CISTRI/SAMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CISTRI/SAMU, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS DE SERVIÇO E FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E GASES REFRIGERANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legal aplicável e equipe de planejamento

A contratação será conduzida sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos do CISTRI. A equipe indicada ao final deste estudo é responsável pela materialização do planejamento nos autos, sem prejuízo da atuação dos setores técnico, contábil, financeiro, jurídico e de contratações.

2.2. Situação existente e histórico da necessidade

O levantamento apresentado pela área administrativa identifica 35 equipamentos de ar-condicionado, instalados em diferentes ambientes e com marcas e capacidades distintas. A diversidade e a utilização contínua dos aparelhos exigem rotina organizada de prevenção e atendimento corretivo, com histórico de intervenções e disponibilidade de materiais compatíveis.

2.3. Legislação e normas específicas aplicáveis

Aplicam-se, no que couber, a Lei nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização e o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC; a Portaria GM/MS nº 3.523/1998; a Resolução RE nº 9/2003 da ANVISA; as normas técnicas da ABNT; as orientações dos fabricantes; e as regras de segurança do trabalho e de proteção ambiental pertinentes.

2.4. Consolidação do objeto

A contratação será consolidada para atender os equipamentos das bases descentralizadas do CISTRI/SAMU, permitindo a padronização dos procedimentos, a centralização dos chamados e a fiscalização uniforme.

2.5. Catálogo eletrônico de padronização

Não se aplica diretamente ao objeto, sem prejuízo da adoção de especificações técnicas padronizadas no Termo de Referência.

2.6. Demais justificativas pertinentes

Os relatórios, checklists e ordens de serviço produzidos durante a execução deverão permitir o acompanhamento do histórico de cada equipamento e a alimentação ou atualização dos registros do PMOC, quando aplicável.

3. DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para manter em condições adequadas de operação os 35 equipamentos de ar-condicionado distribuídos nas bases descentralizadas do CISTRI/SAMU.

A manutenção exclusivamente reativa tende a aumentar o tempo de indisponibilidade, o custo das correções e o risco de perda prematura dos equipamentos. A manutenção preventiva, por sua vez, permite limpeza e inspeção



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

periódicas, desobstrução de drenos, verificação de filtros, serpentinas, conexões elétricas, temperatura, pressão, ruídos, vibrações, vazamentos e demais componentes, possibilitando a identificação antecipada de falhas.

A manutenção corretiva com fornecimento eventual de materiais assegura solução integrada dos defeitos, reduzindo a necessidade de processos separados para aquisição de cada peça ou insumo. Caberá à contratada realizar o diagnóstico, apresentar orçamento discriminado e assegurar a compatibilidade e a instalação dos componentes, condicionadas ao limite anual contratado e à autorização prévia do CISTRI.

A solução contribui para o conforto térmico, a qualidade do ar interior, a continuidade das atividades, a eficiência energética, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, demonstrando aderência ao interesse público e à necessidade institucional.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O SETOR FINANCEIRO

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual do CISTRI e com a disponibilidade orçamentária, mediante manifestação dos setores competentes. A despesa será classificada, em princípio, na natureza 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sujeita à confirmação contábil.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos identificados são:

- cobertura dos 35 equipamentos relacionados neste estudo durante toda a vigência contratual;
- execução de manutenções preventivas conforme cronograma aprovado pela fiscalização e de manutenções corretivas mediante chamados;
- inclusão, nos itens de manutenção, de mão de obra, deslocamentos, ferramentas, equipamentos e insumos ordinários de serviço, bem como fornecimento eventual de peças, componentes, materiais e gases refrigerantes mediante diagnóstico, orçamento discriminado, autorização prévia do CISTRI e observância do limite anual contratado;
- utilização de peças e materiais novos, compatíveis com o equipamento e com especificação igual ou superior à original, vedado o emprego de itens usados, recondicionados ou sem procedência;
- disponibilização de profissionais capacitados e de responsável técnico, com registro e emissão de ART/TRT quando legalmente exigíveis;
- adoção das medidas de segurança do trabalho, proteção das instalações, limpeza do local e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e fluidos retirados;
- emissão de ordem de serviço e relatório técnico por atendimento, contendo identificação do aparelho diagnóstico, procedimentos, peças utilizadas, medições, data, responsável e aceite da fiscalização;
- garantia dos serviços e materiais conforme a legislação, o Termo de Referência e o fabricante;
- atendimento nos locais e horários definidos pelo CISTRI, com prazos de resposta e solução estabelecidos no Termo de Referência de acordo com a criticidade do ambiente;
- vigência inicial de 12 meses, admitida prorrogação quando presentes os requisitos legais e a vantajosidade para a Administração.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação abrangerá 35 equipamentos pelo período inicial de 12 meses, com 4 (quatro) manutenções preventivas por aparelho, em periodicidade trimestral, e manutenções corretivas sob demanda.

Os níveis de serviço, os prazos de atendimento corretivo e o cronograma das manutenções preventivas trimestrais deverão ser consolidados no Termo de Referência e aprovados pela fiscalização, observadas as recomendações técnicas, o PMOC e a intensidade de uso de cada ambiente.

Item	Unidade atendida	Quantidade / referência
1	Cod. 2905 - COBERTURA ANUAL DE 25 APARELHOS NAS BASES REGIONAIS, INCLUINDO 4 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS POR APARELHO, MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS,	25



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

Item	Unidade atendida	Quantidade / referência
	FERRAMENTAS, RELATÓRIOS E DEMAIS INSUMOS DE SERVIÇO.	
2	Cód. 2906 - COBERTURA ANUAL DE 10 APARELHOS NAS BASES DE UBERLÂNDIA, INCLUINDO 4 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS POR APARELHO, MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA, MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS, FERRAMENTAS, RELATÓRIOS E DEMAIS INSUMOS DE SERVIÇO.	10
3	Cód. 2907 - LIMITE ANUAL ESTIMADO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E GASES REFRIGERANTES, MEDIANTE DIAGNOSTICO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CISTRI.	1 limite anual estimado
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	35

6.1. Relação dos equipamentos

A relação abaixo reproduz o levantamento encaminhado pela unidade solicitante. As descrições técnicas deverão ser validadas na vistoria e consolidadas no Termo de Referência antes da contratação.

Unidade	Ambiente	Descrição conforme levantamento	Qtd.
ARAGUARI	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	2
CAMPINA VERDE	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
CAPINÓPOLIS	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
CENTRALINA	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
COROMANDEL	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
ESTRELA DO SUL	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
GURINHATÁ	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
IRAÍ DE MINAS	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
ITUIUTABA	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	4
MONTE ALEGRE	BASE	SPRINGER 12.000 BTUS	2
MONTE CARMELO	BASE	SPRINGER 22.000 BTUS	2
NOVA PONTE	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	2
PATROCÍNIO	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	2
PRATA	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	1
SANTA VITÓRIA	BASE	MIDEA 12.000 BTUS	1
TUPACIGUARA	BASE	AGRATTO 9.000 BTUS	2
UBERLÂNDIA	BASE INDUSTRIAL	AGRATTO 9.000 BTUS	2
UBERLÂNDIA	BASE RONDON PACHECO	MIDEA 12.000 BTUS	1



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

Unidade	Ambiente	Descrição conforme levantamento	Qtd.
UBERLÂNDIA	BASE SÃO JORGE	MIDEA 12.000 BTUS	2
UBERLÂNDIA	BASE PORTAL DO VALE	EOS 9.000 BTUS	2
UBERLÂNDIA	BASE CENTRO	SPRINGER 18.000 PHILCO 18.000 BTUS	1 1
UBERLÂNDIA	BASE	PHILCO 24.000 BTUS	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			35

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram consideradas, em perspectiva técnica e econômica, as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa	Avaliação
Manutenções avulsas apenas após falhas	Solução reativa, com maior tempo de indisponibilidade, baixa previsibilidade de custos e ausência de rotina preventiva.
Contratações separadas para mão de obra e materiais	Amplia a fragmentação, exige coordenação entre fornecedores e pode gerar controvérsias sobre diagnóstico, compatibilidade e responsabilidade.
Contrato integrado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento eventual de materiais	Centraliza a responsabilidade, assegura continuidade, facilita a fiscalização, reduz o tempo de resposta e permite planejamento dos custos.

A terceira alternativa é a mais adequada, pois reúne prevenção, correção e fornecimento dos insumos necessários em uma única solução, com responsabilidade técnica definida e melhor capacidade de controle pela Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, em lote único e com julgamento pelo menor preço global, de empresa especializada para manter os 35 equipamentos em condições regulares de funcionamento durante 12 meses. A contratada executará 4 (quatro) manutenções preventivas por aparelho, conforme cronograma, e manutenções corretivas mediante chamados. Os serviços compreenderão diagnóstico, desmontagem e montagem, limpeza, higienização, regulagens, testes e reparos. A substituição de peças e componentes e a reposição de gases refrigerantes ocorrerão quando necessárias, após diagnóstico, orçamento discriminado e autorização prévia do CISTRI, dentro do limite anual contratado.

Cada intervenção deverá ser registrada em relatório técnico individualizado. A fiscalização acompanhará o cronograma, os chamados, os materiais empregados, os resultados dos testes, a garantia e o histórico dos aparelhos. Os serviços deverão observar as recomendações dos fabricantes, o PMOC, as normas técnicas e sanitárias e as condições de segurança aplicáveis.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto entre diferentes empresas. A manutenção preventiva e a corretiva, juntamente com o fornecimento eventual dos materiais, formam solução técnica integrada. A divisão poderia gerar sobreposição de responsabilidades, divergências de diagnóstico, incompatibilidade de peças, dificuldade de acionamento e aumento do tempo de indisponibilidade. O julgamento em lote único, pelo menor preço global, preserva a unidade da execução, sem impedir a ampla participação de empresas do ramo.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação guarda relação operacional com o PMOC e com a gestão predial, mas não depende de outro contrato para produzir seus efeitos. As obrigações de registro e fornecimento de informações deverão ser compatibilizadas com os controles internos existentes.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 65.000,00, apurado mediante pesquisa de preços com fornecedores especializados e/ou consulta a contratações similares e bases públicas, considerando a cobertura dos 35 equipamentos por 12 meses, as 4 (quatro) manutenções preventivas por aparelho, as corretivas sob demanda e o limite anual destinado ao fornecimento eventual de peças, componentes, materiais e gases refrigerantes. A formação do preço deverá evitar dupla contabilização entre mão de obra, deslocamentos, insumos de serviço e itens fornecidos sob o limite anual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- reduzir falhas e o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- assegurar conforto térmico e condições adequadas de qualidade do ar interior;
- prolongar a vida útil dos aparelhos e preservar o patrimônio público;
- melhorar a eficiência energética e evitar custos decorrentes de falhas não tratadas;
- obter previsibilidade, rastreabilidade e padronização das manutenções;
- garantir continuidade às atividades administrativas e operacionais do CISTRI/SAMU.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- validar a identificação, marca, modelo, capacidade e localização de cada equipamento;
- consolidar o cronograma das manutenções preventivas trimestrais, os níveis de criticidade, os prazos de atendimento e os critérios de medição e pagamento;
- verificar o PMOC e organizar os registros técnicos existentes;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- confirmar a disponibilidade orçamentária e juntar aos autos a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a pesquisa de preços.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos potenciais decorrem do descarte de filtros, peças, embalagens, óleos e fluidos refrigerantes. A contratada deverá prevenir vazamentos, recolher os resíduos gerados, manter o local limpo e realizar transporte, armazenamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza do material e a legislação aplicável. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas peças duráveis, reparo responsável e práticas que favoreçam eficiência energética.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco	Nível	Consequência	Tratamento/controle
Atraso no atendimento corretivo	Alto	Indisponibilidade de ambientes e prejuízo às rotinas.	Definir prazos de atendimento e solução, canais de chamado e sanções no contrato.
Manutenção preventiva insuficiente	Médio	Falhas recorrentes, maior consumo e redução da vida útil.	Cronograma aprovado, checklist por equipamento e fiscalização dos relatórios.
Peças ou materiais incompatíveis	Alto	Danos ao equipamento e perda de desempenho.	Exigir materiais novos, compatíveis, com identificação e garantia.
Ausência de registros técnicos	Médio	Dificuldade de fiscalização e de acompanhamento do PMOC.	Relatório por visita, ordem de serviço, histórico do equipamento e aceite da fiscalização.
Manejo inadequado de fluido refrigerante e resíduos	Médio	Risco ambiental e de segurança.	Exigir equipe habilitada, boas práticas, destinação adequada e atendimento às normas aplicáveis.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado, do quantitativo e dos riscos, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação integrada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

eventual de peças, componentes, materiais e gases refrigerantes, por representar solução adequada, necessária e compatível com o interesse público.

17. DA EQUIPE TÉCNICA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte responsável:


Gislene Gouveia Parreira
Gerente Administrativa

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo o presente estudo, verificando sua adequação às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. AUTORIZO o prosseguimento da contratação nos termos indicados.

Uberlândia/MG, 18 de setembro de 2026.


Guilherme Ferreira Tassi
Diretor Executivo